

**EDITAL PROEXC Nº 89/2024**

07 de outubro de 2024

Processo nº 23117.063047/2024-58

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO  
 ESTUDOS, PESQUISAS E ELABORAÇÃO DE MATERIAIS PARADIDÁTICOS EM UMA PERSPECTIVA INCLUSIVA -  
 PEIC 2024**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

**1. DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Estudos, pesquisas e elaboração de materiais paradidáticos em uma perspectiva inclusiva** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

**2. DAS VAGAS**

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Pedagogia	02	LABPED

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

**3. DOS REQUISITOS****3.1. Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado(a) no curso da UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público da Educação Especial.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

**3.2. Pré-requisitos específicos**

- 3.2.1. Estar regularmente matriculado(a) no curso de Pedagogia da UFU campus Pontal.
- 3.2.2. As atividades do(a) bolsista ocorrerão de segunda a sexta-feira entre 8h às 22h e sábados quando houver necessidade (horário a combinar com o(a) bolsista), respeitando a carga horária de 20 horas semanais (Anexo II), bem como o horário de funcionamento da escola parceira.
- 3.2.3. O(a) candidato(a) deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

**4. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** leandroaf@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Cadastro do(a) bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.7. Carta de intenção do(a) bolsista (Anexo V).
- 4.2.8. Currículo Lattes com documentos comprobatórios Anexo VI.

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente\_ Edital 89.**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

## 5. DAS BOLSAS

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 7 (sete) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.

5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

## 6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:

- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória):** para os classificados na 1<sup>a</sup> fase será realizada a análise do histórico escolar, do quadro de compatibilidade, da carta de intenção e por fim do Currículo Lattes.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

## 8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados.

8.2. Análise do Histórico Escolar, classificatório e será considerado o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) do(a) candidato(a), cuja pontuação máxima é de 100 pontos, conforme tabela a seguir:

Descrição	pontos	total	comprovação
CRA Geral	CRA abaixo de 60 = 25 pontos CRA 60 a 75 = 50 pontos CRA 76 a 90 = 75 pontos CRA 91 a 100 = 100 pontos	100 pontos	Histórico Escolar

8.3. Análise do quadro de compatibilidade (Anexo II) frente às necessidades do setor/projeto, apenas para fins de conferência de compatibilidade com as 20 horas semanais do projeto;

8.4. Análise da carta de intenção (Anexo V), classificatório, cuja pontuação máxima é de 100 pontos, conforme os critérios estabelecidos no quadro a seguir:

Descrição	pontos
Clareza e domínio dos mecanismos linguísticos de argumentação	20 pontos
Sistematização e articulação das ideias	20 pontos
Domínio da escrita padrão da língua portuguesa	30 pontos
Clareza na expressão das intenções e dos argumentos	30 pontos
Total	100 pontos

8.5. Currículo Latte, classificatório e levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão (devidamente comprovados), anexo VI cuja pontuação máxima é de 100 pontos

8.6. A Nota Final do processo de seleção será calculada da seguinte forma: **Resultado Final = Análise do CRA + Carta de Intenções (Anexo V) + Currículo (ANEXO VI) /3.**

8.7. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: leandroaf@ufu.br

## 9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	10/10/2024 a 28/10/2024
<b>Inscrições</b>	10/10/2024 a 28/10/2024
<b>Análise documental</b>	29/10/2024
<b>Avaliação</b>	30/10/2024 a 04/11/2024
<b>Resultado Preliminar</b>	06/11/2024
<b>Recebimento dos Recursos</b>	06/11/2024 a 07/11/2024
<b>Resultado Final</b>	11/11/2024

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

## 12. DÚVIDAS

12.1. E-mail: leandroaf@ufu.br

Uberlândia-MG, 10 de outubro de 2024.

ALEXANDRE JOSÉ MOLINA  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria de Pessoal UFU nº 3742, de 18 de julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre José Molina, Pró-Reitor(a)**, em 08/10/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5768027** e o código CRC **C71E32C3**.

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO/ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

#### INTRODUÇÃO:

A história relata que os educandos com deficiência na década de 1970 até o início de 1990, em sua maioria, estavam inseridos em escolas especiais, uma proposta educacional segregacionista. Com os movimentos sociais objetivando a garantia de seus direitos, o referido público alcança o tão desejado acesso às escolas regulares de ensino. A inclusão escolar tem como objetivo garantir a plena participação das pessoas com deficiência nas

diversas áreas da sociedade. No tocante à educação, visa a implementação de propostas pedagógicas na escola regular de ensino promovendo o acesso, a permanência e a aprendizagem desse público. O presente projeto tem como objetivo realizar estudos e pesquisas sobre a educação especial em uma perspectiva inclusiva, bem como a elaboração de materiais paradidáticos destinados a jovens e crianças com deficiência e/ou com transtornos de aprendizagem. Logo, intentamos propor estratégias que auxiliarão o processo de ensino e aprendizagem do público-alvo desta proposta. Para tanto, serão realizadas algumas etapas, sendo elas: i) grupos de estudo e revisão bibliográfica concernente à proposta; ii) levantamento do quantitativo de pessoas com deficiência e/ou transtorno de aprendizagem presentes nas instituições educacionais do município de Ituiutaba; iii) seleção, visita e habituação na escola parceira; iv) sondagem e catalogação dos materiais pedagógicos adquiridos e/ou criados, disponíveis na escola colaboradora, v) elaboração de materiais paradidáticos e vi) apresentação e entrega dos materiais elaborados pelo grupo na escola parceira.

#### JUSTIFICATIVA:

A elaboração desta proposta fundamenta-se pela Resolução Nº 25/2019, do Conselho Universitário, que estabelece a Política de Extensão da Universidade Federal de Uberlândia, dialogando com algumas de suas diretrizes, presentes no Art. 4.º, inciso

I – a interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade configurada pelo diálogo, a troca de conhecimento, a participação e o contato com as questões sociais complexas contemporâneas;  
II – a formação cidadã dos estudantes marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos de modo interprofissional e interdisciplinar, valorizada e integrada ao currículo; [...]  
IV – a articulação ensino-pesquisa-extensão, ancoradas num processo pedagógico único, interdisciplinar, educativo, científico, social, cultural e político; e  
V – o respeito às diferenças bem como à diversidade de saberes constituídos nos diferentes contextos sociais em que a Universidade se fizer presente (UFU, 2019, p. 2-3).

Também se subsidia pelo Art. 6.º da mesma Resolução, por meio de seus objetivos:

III – integrar temáticas de relevância social no processo de formação dos estudantes da Universidade; [...]  
X – estimular a pesquisa na Instituição; e  
XI – contribuir para a melhoria da qualidade da educação no país.

Com base nessa fundamentação legal, destaca-se a pertinência de um projeto que considera a práxis como elemento condutor das ações a serem empreendidas, por meio do aprofundamento teórico-prático sobre educação inclusiva e, especificamente, sobre as deficiências e/ou transtornos de aprendizagem.

Ressalta-se que temos no campus Pontal sete cursos de licenciatura (Ciências Biológicas, Física, Geografia, História, Matemática, Química e Pedagogia) e desses apenas dois, dos três cursos, do Instituto de Ciências Humanas do Pontal – ICHPO têm disciplinas obrigatórias sobre educação especial/educação inclusiva. No Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal – ICENP há 4 cursos, nos quais identificam-se sete disciplinas, destas duas se referem à educação inclusiva e as outras cinco mencionam a área, dentro de um conjunto de outras que tratam sobre as diferenças humanas, como as questões étnico-raciais, geracionais, de gênero e sexualidade, dentre outras. Por essa breve apresentação, comprehende-se a relevância de um projeto de extensão que tenha como foco o estudo, levantamento e produção de material didático sobre deficiências e/ou transtornos de aprendizagem.

O projeto, ainda, fundamenta-se na perspectiva do modelo social da deficiência. Com os movimentos sociais liderados pelas pessoas com deficiência na década de 1970, inicia-se as discussões relacionadas as barreiras impostas e presentes pela e na sociedade, que impossibilitam o acesso e a participação social deste público nas mais variadas áreas da comunidade. Logo, comprehende-se que são as barreiras estruturais e atitudinais que ressaltam a deficiência, com os mecanismos certos e a eliminação das barreiras impostas a este público, a deficiência se torna irrelevante. Assim, o presente projeto pretende corroborar com a redução de algumas barreiras que possam impossibilitar o público-alvo deste projeto a acessarem a educação de qualidade que lhe é de direito.

Considerando esse contexto, é importante destacar também a pertinência deste projeto para o alcance do objetivo de desenvolvimento sustentável 4 – ODS 4 – “Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos” (ONU, 2015). Para o alcance dessa finalidade é necessário que as crianças e jovens que o público deste projeto possa permanecer e aprender na escola com vistas ao prosseguimento de seus estudos, com mais autonomia e condições de acesso aos conteúdos escolares.

#### OBJETIVOS:

##### GERAL

- Elaborar diferentes materiais paradidáticos em uma perspectiva inclusiva, considerando os estudantes com deficiência e/ou transtornos de aprendizagem.

##### ESPECÍFICOS

- Realizar o mapeamento do quantitativo de pessoas com deficiência e/ou com transtornos de aprendizagem presente nas escolas regulares inclusivas e em instituições de educação especial do município de Ituiutaba-MG;
- Identificar quais são as deficiências e/ou os transtornos de aprendizagem presentes e atendidas pelas referidas instituições;
- Conhecer e analisar os materiais e metodologias utilizadas para o público com deficiência.

#### PERFIL DO BOLSISTA:

- Comunicativo e facilidade em trabalhar em grupo;
- Compreenda sobre as questões fundamentais da Educação especial sob a Perspectiva Inclusiva;
- Goste de elaborar materiais didáticos.
- Ter responsabilidade e manter sigilo dos dados manuseados e nas ações internas;

#### ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Participação nas reuniões de orientação;
- Participação nas capacitações relacionadas à temática do projeto;
- Ministrar palestras nas escolas e demais setores da comunidade sobre o tema do projeto;
- Realizar o levantamento dos materiais didáticos disponíveis na escola parceira;
- Auxiliar a escola parceira em suas atividades, quando necessário;
- Realizar anotações sobre as necessidades da escola parceira e levá-las para os encontros de discussão, e juntos pensar em estratégias e materiais que possam reduzir essas demandas;
- Realizar os orçamentos dos materiais que serão adquiridos;
- Ajudar a elaborar os textos de divulgação do projeto (trabalhos em eventos científicos, artigos, folders, publicações nas redes sociais);
- Produzir materiais didáticos conforme a necessidade da escola parceira e do projeto;
- Elaborar vídeos de divulgação do projeto e dos materiais elaborados;
- Ajudar a equipe a redigir o relatório parcial e final do projeto;

#### CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Esse projeto de extensão pode contribuir com a formação do aluno nos seguintes aspectos: (1) educativo, enquanto se dedica a formação cultural e cidadã do estudante, de modo a evidenciar a alteridade como algo positivo e natural; (2) articulador das ações entre a universidade e a sociedade, efetivando uma ação de mão dupla que viabilize as oportunidades de exercitar o conhecimento acadêmico na sociedade, e de incluir os saberes adquiridos no contato social aos conhecimentos disponíveis na academia; (3) transformador, visando a superação das desigualdades e a melhoria na qualidade de vida do grupo de atuação; (4) democrático relacionado com outros setores da sociedade, atuando de forma interativa, desencadeando processos de troca entre saberes popular e acadêmico e aplicando metodologias participativas que favoreçam uma produção resultante do confronto com a realidade.

#### AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

#### ANEXO II

#### QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com X os horários disponíveis para as atividades da **bolsa de extensão**.

**Nome do(a) Candidato(a):**

#### ANEXO III

#### FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	

Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

## **ANEXO IV**

### **RECURSO**

#### **Argumento**

Nome do Requerente: \_\_\_\_\_

Local e data:

**OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.**

## ANEXO V: CARTA DE INTENÇÕES DO(A) BOLSISTA

## ANEXO VI:

TIPO DE PRODUÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	PONTUAÇÃO DECLARADA	PÁGINA DO COMPROVANTE NO ARQUIVO PDF	PONTUAÇÃO CONFERIDA
Artigo completo publicado em periódico (máximo 2)	5			
Capítulo de livro publicado (máximo 2)	3,5			
Resumo, Resumo Expandido em Anais de evento (máximo 5)	2			
Trabalho Completo publicado em Anais (máximo 3)	1,5			
Participação em programas institucionais: PEIC, PET, PBG, PIBID, RP, PIBIC, entre outros. (Duração mínima de 6 meses) (Máximo 4)	2			
Participação em minicursos realizado durante encontros	1,0			

científicos com duração mínima de 4 horas (máximo 4)				
Participação em encontro científico com duração mínima de 12 horas (máximo 10)	2			
Participação em palestras com duração mínima de duas horas (máximo 10)	2			
Minicurso ministrado em eventos científicos (máximo 2)	1,5			
Apresentação de trabalho em evento científico (máximo 5)	1,5			
Monitoria em disciplina (máximo 4)	1,5			
<b>TOTAL</b>	100			

**OBS:** Os comprovantes devem ser encaminhados enumerados e em um único arquivo em formato PDF. edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>